

AUTO DE PENHORA

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e 2021, nesta cidade de João Pinha e Comarca denominada juizado cível mangabeira ou rua Paulino dos Santos 661 apt 102 B, onde em diligências dirigimos nós, Oficiais de Justiça, e sendo aí com as formalidades legais em cumprimento ao mandado nº 0801783-83.015.015.2003, expedido pelo MM. Juiz de Direito da juizado e extraídos dos autos da ação de cumprimento de sentença que move condemniado Roldenilson Nogueira Holanda contra Gemelson José Silva do Nascimento, Michele W. Bezerra procedemos com a **PENHORA** do(s) seguintes bem(ns) pertencentes ao

a saber:
O imóvel localizado na Rua Paulino dos Santos Coelho nº 661 apt 102 - B - Jardim Esporte Universitário - João Pinha - PB

o(s) qual(is) passo a estimar: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de Luciana Matos S. Sarmiento Diniz e Silva, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Do que para constar, lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial(a) companheiro(a), pelo depositário(a) e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que damos fé. Eu, Luciana Matos S. Sarmiento Diniz e Silva, Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

Oficial de Justiça Avaliador
Mát. 42590-5

Oficial de Justiça Companheiro
Mát.

Depositário
Nome _____
Endereço _____
CPF _____ RG _____
Telefone _____ / _____

1ª Testemunha _____

2ª Testemunha _____

